

LEI Nº. 2.958 DE 02 DE ABRIL DE 2.013.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.420,70 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 16.400,37

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.955,06

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 63.938,60

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.36 50008 2.014 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil
06 – Outras Fontes de Recursos.
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.270,26

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.36 50008 2.014 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 82.396,99

02 – PODER EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.36 10009 2.015 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 150.383,18

02 – PODER EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.36 10012 2.018 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.256,27

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

12.36 10012 2.018 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.378,05

02- PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.40016 2.023 –Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.888,66

02- PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.40016 2.023 –Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.553,226

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito acima, no valor de R\$ 392.420,70 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a Lei 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, Lei 2.938 de 21 de novembro de 2.012, Artigo 4º, Inciso III.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.732 de 13 de julho de 2009, do Plano Plurianual e na Lei nº. 2.938 de 21 de novembro de 2.012 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.013.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito